

Lei nº 424

Autoriza o Executivo Municipal de Porto Montinho, abrir crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

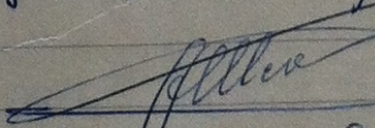
A Câmara Municipal de Porto Montinho
Decreta E Em Sanciona A seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para aquisição de uma Incubadora.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial será coberta com recursos provenientes da cota do LCM e outras origens.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Montinho,
166, 22 de Abril de 1974.


Aleyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal